

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****PROJETO DE LEI Nº ____/2025**

Dispõe sobre a provisão de salas de amamentação nas
CEIs e CEMEIs da administração direta e indireta no
Município de São Paulo.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a providenciar, nas CEIs e CEMEIs da administração pública direta ou na administração indireta, ambientes de amamentação para mães e responsáveis legais das crianças matriculadas nestas instituições.

I - Para a finalidade desta lei, o ambiente de amamentação é o espaço físico já existente ou a ser providenciado na instituição de ensino, com o objetivo de garantir a amamentação.

II - A estrutura e os equipamentos do ambiente de amamentação deverão garantir mínimas condições de conforto para mães, responsáveis legais e crianças, o que deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo, de acordo com a sua provisão orçamentária, após a publicação desta lei.

Parágrafo único. A garantia de ambiente de amamentação específico, nos termos dos incisos I e II deste artigo, não deve restringir as outras opções de preferência ou necessidade da mãe ou responsável legal em relação ao ato da amamentação nas dependências das CEIs e CEMEIs.

Art. 2º O planejamento de implementação desta lei ficará a cargo do Poder Executivo, de acordo com a sua dotação orçamentária, de maneira escalonada, até o cumprimento da meta de ao menos uma sala de amamentação para cada



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

CEI e CEMEIs, direta ou indireta, no município de São Paulo, em prazo a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correr, de preferência, à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, evitando o comprometimento dos valores já previstos às CEIs e CEMEIs via PTRF.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2025.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

Segundo informações de outubro de 2023, divulgadas pela Prefeitura em matéria do jornal Folha de São Paulo¹, a Rede Municipal de Ensino de São Paulo tinha 347,1 mil crianças matriculadas.

Eram ao todo 2.593 CEIs (Centro de Educação Infantil), 561 EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) e 31 CEMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil). O CEI atende crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. As EMEIs, de 4 a 5 anos e 11 meses. E os CEMEIs, de 0 a 5 anos e 11 meses.

Apesar da crescente oferta de vagas de matrícula, entretanto, nem todas as instituições dispõem da estrutura e dos equipamentos necessários para oferecer às mães e responsáveis legais mínimas condições para a amamentação.

O aleitamento humano é uma fonte de nutrição completa e segura, além de fortalecer o sistema imunológico da criança e oferecer conforto emocional e segurança em momentos traumáticos, sendo um vínculo vital para a díade lactante-bebê. Estima-se que a prática ampliada da amamentação poderia prevenir anualmente a morte de 823 mil crianças menores de cinco anos.² Em emergências, sua importância é ainda maior.

A presente proposta legislativa, ademais, está em consonância com a campanha educativa CEI Amigo do Peito³, desenvolvida pela Secretaria Municipal

¹Ver em: <https://estudio.folha.uol.com.br/prefeitura-de-saopaulo/2023/10/prefeitura-mantem-fila-para-creche-zerada-pelo-3o-ano-consecutivo.shtml>

² Ver em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/1304-o-aleitamento-materno-e-capaz-de-prevenir-mais-de-820-mil-mortes-em-criancas-de-ate-5-anos-por-ano-no-mundo-diz-estudo>

³ Ver em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/programa-de-alimentacao-escolar/educacao-alimentar-e-nutricional/cei-amigo-do-peito/>



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

de Educação (SME), que incentiva ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno na Rede Municipal de Ensino (RME).

Considerando a importância da amamentação para a saúde e o pleno desenvolvimento da criança, inclusive na área educacional, peço o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposta de lei.